



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13906, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados na Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, Jardim Morumbi.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23805/2016

DECRETA:

Art.1º Os estabelecimentos comerciais, como bares, lanchonetes e similares, regulares ou em trâmite de regularização, localizados na Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, Jardim Morumbi, deverão funcionar até às 0:00 horas, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.

Art. 2º É vedado o uso do canteiro central e das calçadas para a colocação de churrasqueiras, mesas, cadeiras, tendas, toldos e similares, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 3º O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação imediata do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de outubro de 2016.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
RESP. PELO EXP. DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO